



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**TERMO DE DECISÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022.09.19.0008/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**RECORRENTE:** CONSTRUTORA FAMA LTDA, CNPJ nº 04.213.266/0001-73

**ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993. Considerando o julgamento do recurso administrativo em epígrafe, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para:

- a) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela recorrente CONSTRUTORA FAMA LTDA, CNPJ nº 04.213.266/0001-73.
- b) Ficam mantidos todos os demais atos do processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 e seu regular prosseguimento, uma vez que seu conteúdo atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Informe-se na forma da Lei.

Anajatuba/MA, em 27 de março de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315  
Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315  
Dados: 2023.03.27 09:43:35 -03'00'

**ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 218/2022

Assunto: **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
De: <cpl@anajatuba.ma.gov.br>  
Para: Otavio Souza <contrufama@gmail.com>  
Data: 27/03/2023 15:27

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3729

RÚBRICA R

web

- 
- RESPOSTA AO RECURSO - CONSTRUTORA FAMA.pdf (~3.7 MB)
  - TERMO DE DECISÃO - AUTORIDADE COMPETENTE.pdf (~242 KB)

Prezado Representante,

Segue em anexo a Resposta ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA e o Termo de Decisão da Autoridade Competente para fins de conhecimento.

Atenciosamente,

ara Barbosa

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023